

# PAUTA DE REIVINDICAÇÕES CAMPANHA SALARIAL 2017

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, CONCESSIONÁRIAS, INSTITUTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, representante legítimo dos servidores e funcionários públicos, representado neste ato pelo seu Presidente Senhor Jesomar Alves Lobo, devidamente autorizado na forma da lei, vem mui respeitosamente solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Mauá, Atila Cesar Monteiro Jacomussi, que acolha e atenda aos itens desta Pauta de Reivindicações Campanha Salarial.

Atualmente a Prefeitura Municipal de Mauá, conta com aproximadamente cerca de 5.000 (cinco mil) servidores e funcionários.

Nos últimos 5(cinco) anos, o Sindicato negocou e conquistou no mínimo a reposição inflacionária dos últimos 12 (doze) meses nos vencimentos de toda a categoria. Assim como também, obteve êxito no aumento do Auxílio Alimentação que quadruplicou em relação ao valor pago há 5 (cinco) anos atrás.

| Evolução do auxílio-alimentação |              |                      |
|---------------------------------|--------------|----------------------|
| ANO                             | VALOR DIÁRIO | VALOR MENSAL (média) |
| 2016                            | R\$ 14,00    | R\$ 280,00           |
| 2015                            | R\$ 12,50    | R\$ 250,00           |
| 2014                            | R\$ 10,00    | R\$ 200,00           |
| 2013                            | R\$ 7,00     | R\$ 140,00           |
| 2012                            | R\$ 3,18     | R\$ 63,60            |

Cabe ressaltar que na data de 30 de setembro de 2016, o Senhor Prefeito recebeu, desta respeitável Entidade, a Carta Programática. Documento este, onde constam as principais reivindicações dos Servidores Públicos, estruturadas em demandas emergenciais e essenciais, como por exemplo, a redução de jornada para a Enfermagem e os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (A.D.I.). Portanto, o Chefe do Executivo Municipal de Mauá, está devidamente informado das necessidades dos trabalhadores, para negociar esta pauta e possibilitar que os trabalhadores desempenhem com maior vigor suas atribuições funcionais.

As cláusulas abaixo estão divididas em três eixos: Econômico, Social e Estatutário.

## CLÁUSULA 1ª – DATA BASE

1.1. O Sindicato através de assembleia realizada com a categoria adotou o mês de abril como data base para se discutir e chegar a um consenso da Pauta de Reivindicações Campanha Salarial, a ser apresentada para a Administração Pública.

## CLÁUSULA 2ª – CLÁUSULAS ECONÔMICAS

2.1. Abono Salarial. valor de R\$ 400,00, com previsão de incorporação no salário até 2018;

- 2.2. Gratificação Natalina. A ser concedida para toda a categoria, (podendo ser concedido na data de aniversário do servidor), tendo como cálculo o menor piso salarial da categoria, e ou, 13º parte, referente ao auxílio alimentação em dezembro;
- 2.3. Quinquênio. Transformação do quinquênio para biênio. A cada 2 (dois) anos o servidor terá direito a acréscimo sobre sua remuneração

#### CLÁUSULA 3ª – CLÁUSULAS ESTATUTÁRIAS

- 3.1. Adequar o decreto 6465, à Lei Complementar 01/2002;
- 3.2. Licença Prêmio. Opção para a aquisição da licença-prêmio em pecúnia;
- 3.3. Instituto de Previdência. Criação de um Instituto Municipal de Previdência ou Plano de Previdência Complementar (PPC);
- 3.4. Reformulação do estatuto do magistério;
- 3.5. Guarda Civil Municipal. Aplicação da Lei Complementar nº 19, de 02/10/2014, Lei nº 4.991, 28/10/2014;
- 3.6. Redução de jornada. Redução da jornada semanal para os cargos da enfermagem e de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (A.D.I.);
- 3.7. Plano de Cargos, carreira e salários. Criar calendário mensal para discussões relacionadas à aplicação do plano de cargos, carreiras e salários, como metas de aplicação para o ano de 2018;
- 3.8. Agentes de Saúde. Revogação do artigo 13º, da Lei Municipal nº. 4430, de 13 de abril de 2009;
- 3.9. Jornada de Trabalho. Revisão da Jornada 12 x 36, afim de corrigir distorções.

#### CLÁUSULA 4ª – CLÁUSULAS SOCIAIS

- 4.1. Auxílio Alimentação. Reajuste no valor do auxílio-alimentação para R\$20,00 dia ou R\$ 400,00/mês (base pesquisa nacional da cesta básica – Dieese (SP) – valor da cesta em SP: R\$ 450,39 – novembro de 2016;
- 4.2. Auxílio Alimentação. Alterar o §3º do artigo 105 da Lei Complementar nº 17, de 25 de junho de 2014, estendendo ao servidor cujo vencimento não ultrapasse o equivalente a 4 (quatro) vezes o menor vencimento básico vigente à sua concessão, constante do Quadro Geral do Poder Executivo;
- 4.3. Alteração do artigo 105º, da Lei complementar nº 001/2002. Garantir a percepção do auxílio-alimentação em dias de ponto facultativo;
- 4.4. Convênio Odontológico. Implantação do convênio odontológico no mesmo formato de coparticipação aplicado ao convênio médico;
- 4.5. Seguro de Vida, auxílio funeral. Implantação para toda a categoria;
- 4.6. Assédio Moral. Combate de assédio moral. Palestra para as chefias com a intermediação do Sindicato;
- 4.7. Mediação de Conflitos. Apoio ao curso de mediação de conflitos, oferecido pelo Sindicato;
- 4.8. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Fornecer e melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- 4.9. Auxílio Creche. Manutenção e/ou concessão do auxílio-creche para todos os agentes de saúde e endemias;
- 4.10. Auxílio Acidente. Subsidiar financeiramente o servidor que se encontrar em situação de afastamento médico, em espera ao atendimento do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 4.11. Vale Cultura. Concessão de valor mensal de R\$50,00, com base nos princípios da LEI FEDERAL Nº 12.761, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

MAUÁ 16 DE JANEIRO DE 2017

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, CONCESSIONÁRIAS, INSTITUTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

JESOMAR ALVES LOBO

PRESIDENTE